

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ***Seleção de alunos – Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnologia (EPT)***

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) da UFPI e a Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnologia (EPT), vinculado ao CEAD/UFPI e realizado pelo CTBJ/UFPI, no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 100/2019 e a Resolução CEPEX/UFPI 838/2025, tornam público Processo de Seleção de alunos do referido curso, nos termos do presente Edital.

#### **1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Direção do CEAD/UFPI para este fim.
- 1.2 É vedada matrícula em mais de 1 (um) curso de graduação e/ou pós-graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) gratuito ou patrocinado na UFPI. O candidato aprovado e convocado que já possuir matrícula ativa em qualquer curso de graduação ou pós-graduação gratuito ou patrocinado na UFPI não terá a matrícula institucional confirmada.
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo de Seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

#### **2 CURSO**

- 2.1 O curso será totalmente gratuito, sem nenhum tipo de custo referente a taxas de inscrição e mensalidades.
- 2.2 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância, conforme legislação vigente.
- 2.3 O curso terá carga horária total de **450** horas-aula e duração de **18** meses de atividades didático-pedagógicas, com previsão de início em **setembro** de 2025.
- 2.4 As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 2.5 Os meios e recursos (artefatos tecnológicos: computador, celular, smartphone, notebooks, tablets e iPad) com o acesso à Internet, necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.7 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos indicados pela coordenação do curso.

- 2.8 O aluno que obtiver média final entre 3 e 5,9 pontos terá direito à prova de Exame Final uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos e procedimentos indicados pela coordenação do curso.
- 2.9 Dada a forma de oferta da pós-graduação *lato sensu* no CEAD/UFPI, não haverá possibilidade de trancamento do curso, independentemente da carga horária cumprida.
- 2.10 O aluno poderá solicitar dispensa de disciplina, por meio de aproveitamento de estudos, desde que sejam atendidos os requisitos indicados pela Coordenação do Curso.
- 2.11 O curso terá a seguinte estrutura curricular:

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1 (135H) 1º SEMESTRE	CULTURA DIGITAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	30H
	TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS I	30H
	TRABALHO-EDUCAÇÃO: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E DIDÁTICOS II	30H
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45H
MÓDULO 2 (165H) 2º SEMESTRE	GESTÃO EDUCACIONAL	30H
	POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO PARA A EPT	30H
	DEMOCRACIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	30H
	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	30H
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45H
MÓDULO 3 (150H) 3º SEMESTRE	GESTÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INTEGRAL E INTEGRADA	30H
	GESTÃO PARA A INCLUSÃO E DIVERSIDADES	30H
	GESTÃO PARA A PERMANÊNCIA E O ÊXITO	30H
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	60H
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>450H</b>

### 3 PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Poderão participar do curso profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente, aqueles/as que atuam ou que pretendem atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e na vice-direção de escola, coordenação pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros.

### 4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no País durante o curso.

b) Possuir diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou por instituição estrangeira acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil.

4.1 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, concludentes de cursos de graduação poderão participar do processo de seleção. Neste caso, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, comprovante que é aluno concludente de curso de graduação ofertado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

## 5 VAGAS

5.1 O processo de seleção visa ao preenchimento de até 120 (Cento e vinte) vagas, conforme distribuição por polo e tipo de vaga demonstrada no quadro a seguir:

Polo de apoio presencial	Tipo de vaga				
	Ampla Concorrência (AC)	Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI)	Preto, Pardo e Indígena (PPI)	Pessoa com Deficiência (PcD)	TOTAL
Anísio de Abreu	36	6	12	6	60
Bom Jesus	36	6	12	6	60
TOTAL	72	12	24	12	120

5.2 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) e até 10% (dez por cento) será reservado para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023.

5.3 Os servidores efetivos e ativos da UFPI, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e as pessoas com deficiência disputarão às vagas a elas reservados e as de ampla concorrência.

5.4 O candidato à vaga reserva para servidores efetivos e ativos da UFPI deverá entregar, no ato da inscrição, declaração de vínculo funcional válida, em que conste cargo/função, matrícula e vigência.

5.5 O candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverá entregar, no ato da inscrição, termo de autodeclaração étnico racial (**Anexo VI**).

5.6 O candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas deverá entregar, no ato da inscrição, termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV**). Além disso, precisará apresentar declaração de pertencimento étnico indígena, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo V**).

5.7 O candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, declaração de ciência (**Anexo VII**). Além disso, precisará apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

- 5.8 Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.
- 5.9 Na hipótese de constatação de falsa declaração ou adulteração de qualquer documento comprobatório do direito de concorrer às vagas reservadas, o candidato será eliminado do processo de seleção e, se já tiver ingressado no curso, sua matrícula será cancelada, cuja circunstância ocorrerá após procedimento administrativo de averiguação, no qual o contestado terá seus direitos assegurados ao contraditório e à ampla defesa. Todavia, uma vez confirmada a irregularidade, outras sanções aplicáveis poderão ser impostas, conforme previsto na legislação vigente.

## 6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso, disponível no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

6.1.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:

- a) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados para inscrição (**Anexo II**);
- b) Ficha de inscrição (**Anexo III**);
- c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
- d) Declaração de vínculo funcional (**emitida no SigRH**), no caso de candidato à vaga reservada para a servidores efetivos e ativos da UFPI;
- e) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VI**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas;
- f) Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas;
- g) Declaração de pertencimento étnico (**Anexo V**), no caso de candidato à vaga reservada para pessoas autodeclaradas indígenas;
- h) Declaração de ciência (**Anexo VII**), no caso o candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência;
- i) Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato à vaga reservada para pessoas com deficiência;
- j) Cópia do Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação ou comprovante de que é aluno concludente de Curso de Graduação.



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

- k) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo VIII**), preenchida pelo candidato e acompanhada dos respectivos comprovantes da titulação acadêmica e experiência profissional apresentadas, invariavelmente respeitando a ordem e a quantidade máxima de cada item da referida Tabela.
- 6.1.2 O campo **“Curriculum Lattes”** deve ser desconsiderado, pois os comprovantes do currículo serão anexados juntamente com os documentos pessoais.
- 6.1.3 O campo **“GRU e comprovante de pagamento”** deve ser desconsiderado, pois a inscrição e o curso são gratuitos.
- 6.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 6.3 Para efeito de comprovação da licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 6.4 Para efeito de comprovação do vínculo como docente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino e área/disciplina em que atua e que seja possível confirmar que se trata de vínculo atual. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.5 Para efeito de comprovação do tempo de experiência docente na Educação Básica será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, nível de ensino, área/disciplina e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.6 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.8 O CEAD/UFPI não se responsabilizará por inscrição não realizada dentro do prazo previsto neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos aos sistemas da UFPI (falhas ou instabilidade da rede de internet do candidato, congestionamento das linhas de transmissão, etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta

Centro de Educação Aberta e a Distância: [cead@ufpi.edu.br](mailto:cead@ufpi.edu.br)

Colégio Técnico de Bom Jesus: [ctbjdiretoria@ufpi.edu.br](mailto:ctbjdiretoria@ufpi.edu.br)

Colégio Técnico de Floriano: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

Colégio Técnico de Teresina: [cat@ufpi.edu.br](mailto:cat@ufpi.edu.br)



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

- 6.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

## 7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 7.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo VIII**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

## 8 CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelo candidato na Análise de Currículo, observadas a distribuição de vagas por polo e tipo de vaga.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Possuir diploma de bacharel ou tecnólogo;
  - Possuir vínculo atual como docente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
  - Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, conforme a ordem de classificação por polo e tipo de vaga.
- 8.4 Os candidatos do cadastro de reserva de um polo de concorrência poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes de outro polo, conforme a ordem de classificação geral por tipo de vaga.

## 9 RECURSOS

- 9.1 Em todas as etapas eliminatórias e/ou classificatórias do processo de seleção caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado

- da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 9.2 Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (**Anexo IX**) e enviar, juntamente a documentação comprobatória do argumento apresentado, caso necessário, em um **único arquivo PDF**, nomeado com o **CPF do candidato e o polo de concorrência** (exemplo: **0000000000\_TERESINA.pdf**), para o e-mail [especializaogestaoept.ctbjpi@gmail.com](mailto:especializaogestaoept.ctbjpi@gmail.com), conforme prazos estipulados neste Edital.
- 9.3 O recurso tem a finalidade de corrigir possíveis equívocos identificados no processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato nos procedimentos da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, declarações e tabela de pontuação do currículo, perda de prazos, ausência de documentos, documentos ilegíveis, entre outros.
- 9.4 Em hipótese alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito recurso submetido fora do prazo estipulado e/ou por outros meios diferentes do meio indicado neste Edital.
- 9.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI, não admitindo-se pedido de revisão, sem prejuízo do direito de o candidato recorrer a instâncias superiores.

## 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 11 MATRÍCULA

- 11.1 O candidato convocado deverá enviar o Requerimento de Matrícula (**Anexo X**), devidamente assinado e em formato PDF, para o e-mail [especializaogestaoept.ctbjpi@gmail.com](mailto:especializaogestaoept.ctbjpi@gmail.com), conforme prazos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).
- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá enviar o Requerimento de Matrícula conforme indicado no item 11.1, observando os prazos informados no ato da convocação.
- 11.4 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, é vedada matrícula institucional em curso de especialização gratuito ou patrocinado de aluno com matrícula ativa em outro curso gratuito ou patrocinado ofertado pela UFPI, seja de graduação, pós-graduação *lato sensu* (especialização, programa de residência ou qualquer outro nível) ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado). No caso de curso autossustentado (pago), é permitida a matrícula simultânea com outros cursos pagos e, no máximo, com um curso gratuito ou patrocinado, desde que haja compatibilidade de horários das atividades acadêmicas previstas no programa de ensino de cada curso.

- 11.5 Conforme a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019, concludentes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. Nesta situação, o candidato convocado deverá entregar, juntamente com o requerimento de matrícula, o Termo de Matrícula Provisória (**Anexo XI**).

## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.
- 12.4 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 15 de julho de 2025.

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**

Diretora do CEAD/UFPI

**ALEXANDRE JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Coordenador da UAB/UFPI

**FABIANA COSTA DE SOUSA**

Coordenadora “Pro tempore” do curso

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	PRAZO
1 Publicação do Edital	17/07/2025
2 Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)	18/07/2025
3 Resultado de recurso contra dispositivos do Edital	21/07/2025
4 Período de inscrição	22/07/2025 à 08/08/2025
5 Resultado preliminar dos pedidos de inscrição	18/08/2025
6 Recurso contra o indeferimento de inscrição	19/08/2025
7 Resultado de recurso contra o indeferimento de inscrição	20/08/2025
8 Homologação das inscrições	01/09/2025
9 Resultado da análise de currículo	02/09/2025
10 Recurso contra o resultado da análise de currículo	03/09/2025
11 Resultado de recurso contra o resultado da análise de currículo	03/09/2025
12 Resultado Final	04/09/2025
13 Primeira chamada para matrícula	05/09/2025
14 Matrícula da primeira chamada	08 a 11/09/2025
15 Previsão de início das aulas	15/09/2025



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados no Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em Gestão na  
Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, estando  
ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal  
(falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público  
verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo,  
exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI



CEAD



Colégio Técnico de Bom Jesus UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Candidato(a)</b>			
<b>CPF</b>			
<b>Data de nascimento</b>		<b>Idade</b>	
<b>Polo</b>	<input type="checkbox"/> Anísio de Abreu <input type="checkbox"/> Bom Jesus		
<b>Tipo de vaga</b>	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (AC) <input type="checkbox"/> Servidores da UFPI (PCI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PcD)		
<b>Situação</b>	<input type="checkbox"/> Graduado(a) <input type="checkbox"/> Concludente		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CEAD



Colégio Técnico de Bom Jesus UFPI



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENA)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me indígena, para fins de concorrer a vaga reservada para pessoas indígenas no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI, estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo de seleção e, caso já tenha sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, liderança comunitária indígena, declaro que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_, cuja comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, para fins de assumir vaga reservada a pessoas indígenas no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança comunitária indígena



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO VI – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS PRETAS OU PARDAS)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI, estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação de minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, estar ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no referido curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observando a Lei nº 13.146/2015, o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e a Lei nº 12.764/2012.

**Observação:** O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vaga prevista para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO VIII – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Candidato(a)</b>			
<b>CPF</b>		<b>Polo</b>	

Descrição dos itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Curso de Graduação nas áreas que compõem o currículo da Educação Profissional e Tecnológica	25 pontos por curso	25		
Curso de Graduação em qualquer área	15 pontos	15		
Participação em curso de extensão ou de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos	2 pontos por curso	10		
Publicação de trabalhos acadêmicos (livro, capítulo de livro, artigo científico, relato de experiência, ensaio, etc.) com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos	2 pontos por publicação	10		
Participação em evento científico nos últimos cinco anos	1 ponto por evento	5		
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Experiência docente na Educação Básica	5 pontos por ano	25		
Experiência de gestão na Educação Básica	1 ponto por ano	5		
Vínculo atual como docente na Educação Profissional e Tecnológica	25 pontos	25		
<b>Total de Pontos</b>		<b>130</b>		



**EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI**

**ANEXO IX – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<input type="checkbox"/> Recurso contra dispositivos do Edital (pedido de impugnação)
<input type="checkbox"/> Recurso contra o indeferimento de inscrição
<input type="checkbox"/> Recurso contra o resultado da análise de currículo

**À Comissão Geral de Seleção do CEAD/UFPI,**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à aluno(a) do Curso de Especialização em Gestão na  
Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, REQUER  
a essa Comissão que seja submetido o presente recurso contra o resultado da etapa acima  
assinalada, pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

- Este formulário deve ser salvo, preenchido, assinado, salvo em PDF e em seguida encaminhado para o e-mail [especializacaoemgestaoept@gmail.com](mailto:especializacaoemgestaoept@gmail.com), no período previsto no Cronograma de Execução para apresentação de recurso.
- Não poderão ser enviados, via recurso, documentos complementares de inscrição, conforme item 9.4 do Edital.





CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO X – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer Matrícula Institucional no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislação pertinente, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

<b>Polo</b>	<input type="checkbox"/> Anísio de Abreu <input type="checkbox"/> Bom Jesus
<b>Tipo de vaga</b>	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (AC) <input type="checkbox"/> Servidores da UFPI (PCI) <input type="checkbox"/> Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PcD)
<b>Situação</b>	<input type="checkbox"/> Graduado(a) <input type="checkbox"/> Concludente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI





CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA  
COLÉGIOS TÉCNICOS DE BOM JESUS, FLORIANO E TERESINA

## EDITAL 82/2025 – CEAD/UFPI

### ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA PROVISÓRIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
CPF nº \_\_\_\_\_, tenho ciência que minha Matrícula Institucional no Curso de Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica do CEAD/UFPI é provisória e que sua efetivação definitiva fica condicionada à entrega de Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou documento equivalente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e do Diploma de Graduação e do respectivo Histórico Escolar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, sob pena de cancelamento do meu vínculo institucional com o referido Curso de Especialização, conforme previsto na Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CEAD



Colégio Técnico  
de Bom Jesus  
UFPI